

# **REGULAMENTO DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DE MASCOTE DO CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS VINHAIS”**

## **Artigo 1º ÂMBITO**

O presente Regulamento estabelece os termos e condições de candidatura ao concurso lançado pelo CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS VINHAIS” para a criação e desenho da imagem gráfica e da mascote do Clube organizador.

## **Artigo 2º OBJETIVO**

O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS VINHAIS”, adiante designado por CDRV, é a entidade promotora do concurso mencionado no artigo anterior, tendo por objetivo criar a identidade visual das Equipas desportivas do Clube a ser utilizada em materiais promocionais, produzidos em diversos suportes e conteúdos físicos e digitais.

## **Artigo 3º DESTINATÁRIOS**

1. Pode participar no presente concurso qualquer pessoa, individual ou coletiva, independentemente do seu local de residência.
2. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, assumindo toda a responsabilidade pela utilização indevida de criatividade de que não são autores decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos, nos termos e com os efeitos previstos na legislação aplicável, nomeadamente no que concerne à indemnização ao CDRV ou a terceiros por danos sofridos ou infrações ao presente Regulamento, emergentes da violação de direitos de propriedade intelectual.
3. Não poderá ao CDRV ser imputada qualquer responsabilidade ou prejuízo por uso indevido, abusivo ou ilegal de direitos de terceiros, respondendo os concorrentes, em todos os casos, perante os mesmos
4. O anonimato dos concorrentes só será levantado após decisão do júri sobre a classificação final.
5. O CDRV poderá, a qualquer momento, rever o processo de qualificação de um concorrente, sendo que quando se verificar que um concorrente não está habilitado para o presente concurso nos termos deste Regulamento, ou ter prestado falsas declarações, o CDRV reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a sua qualificação em qualquer fase do concurso e excluir o respetivo concorrente.

## **Artigo 4º OBSERVÂNCIA**

1. Todos os concorrentes devem apresentar-se, em qualquer fase do concurso, em conformidade com as disposições do presente Regulamento.
2. Ao participarem no concurso, os concorrentes aceitam, por completo e sem reservas, as disposições do presente Regulamento, considerando as decisões do CDRV como finais e vinculativas.
3. A não observância das referidas disposições invalidam a participação no concurso.

4. O CDRV reserva-se o direito de, a qualquer momento, modificar as datas e normas previstas no presente Regulamento, ou de cancelar o presente concurso, sem que qualquer compensação ou indemnização seja devida aos candidatos.

#### **Artigo 5º REQUISITOS**

1. Cada concorrente pode submeter mais do que uma única proposta.
2. As candidaturas que incluam mensagens de natureza política ou religiosa, elementos que direta ou indiretamente promovam o ódio, violência, racismo, pornografia ou qualquer forma de discriminação, ou que sejam contrárias à legislação em vigor, à ordem pública e moral, ou aos Valores e Regulamento do clube, serão liminarmente eliminadas do concurso.
3. As candidaturas de participantes com idade inferior a 18 anos devem ser assinadas pelos seus pais ou representante legal.

#### **Artigo 6º CONTEÚDO DA CANDIDATURA**

1. Deverão obrigatoriamente constar de cada proposta de candidatura os seguintes elementos:
  - a) Formulário de candidatura com identificação do proponente (ver anexo);
  - b) Proposta de identidade visual.
2. A proposta de identidade visual é obrigatoriamente composta pelos seguintes elementos:
  - a) Proposta de projeto de mascote através de imagem ilustrada nos seguintes termos:
    - i. Ilustração a cores, impressa em formato A4, que apresente a mascote na sua posição principal e de corpo inteiro;
    - ii. Nome da mascote;
    - iii. Descrição, até ao máximo de 1500 caracteres (com espaçamento), com os seguintes elementos:
      - (1.) Breve história (poderá ser ficcionada), características e principais traços distintivos da mascote proposta;
      - (2.) Descrição e justificação da racionalidade criativa da opção apresentada e do conceito do projeto desenvolvido;
    - iv. Manual de normas gráficas.
  - b) Proposta de projeto de imagem gráfica nos seguintes termos:

#### **Artigo 7º SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS**

1. O prazo limite para a submissão das propostas é as 00:00 horas (GMT) de 31 (trinta e um) de maio de 2015, considerando-se a data de submissão a data de registo de entrada no correio eletrónico mencionado no número seguinte.
2. Apenas serão consideradas as candidaturas submetidas, no prazo anteriormente mencionado, cujas propostas sejam acompanhadas dos formulários que constam dos Anexos 1 e 2 ao presente Regulamento,

- devida e totalmente preenchidos, enviadas para o seguinte endereço de correio eletrônico: [cdrvinhais@gmail.com](mailto:cdrvinhais@gmail.com)
3. As candidaturas devem ser submetidas com todos os documentos mencionados nos números anteriores.
  4. O CDRV não aceita candidaturas submetidas fora dos prazos previstos, mesmo se o atraso se deva a motivos de força maior.
  5. O CDRV reserva-se o direito de requerer ao candidato que complemente e/ou esclareça os conteúdos da sua proposta, em qualquer momento do concurso.
  6. Todas as candidaturas que não cumpram com o disposto nos números anteriores serão consideradas desqualificadas e não serão avaliadas.
  7. Nenhum dos elementos das propostas submetidas a concurso será devolvido aos candidatos.
  8. O CDRV não assume qualquer responsabilidade por possíveis consequências relacionadas com atrasos na submissão, danos ou perdas de documentos e/ou elementos técnicos, ou outros incidentes no processo de submissão.
  9. O CDRV notificará cada candidato selecionado para as diversas fases do concurso, através de mensagem dirigida ao endereço de correio eletrônico mencionado no Anexo 1.

### **Artigo 8º FASES DO CONCURSO**

1. O presente concurso inclui as seguintes fases:
  - a.** Apresentação de propostas: de 01 (um) de junho de 2015 até às 00:00 horas (GMT) a 06 (seis) de junho de 2015, nos termos do presente Regulamento.
    - i.** Análise e validação das propostas que cumpram integralmente os requisitos e condições estabelecidos no presente Regulamento, as quais passam à fase seguinte;
    - ii.** As candidaturas apresentadas sem todos os conteúdos mencionados no artigo anterior e aquelas rececionadas após o término do período definido na alínea a) serão recusadas.
  - b.** Avaliação de propostas: entre 07 (sete) de junho e 10 (dez) de junho de 2015.
    - i.** Um júri designado pela Comissão Executiva do COP irá selecionar e apresentar 3 (três) propostas entre todas as apuradas nos termos da subalínea i) do número anterior, de acordo com os critérios de avaliação mencionados no artigo 9.º, as quais passam à fase seguinte.
  - c.** Votação das propostas: entre 11 (onze) de junho e 20 (vinte) de junho de 2015
    - i.** O CDRV disponibilizará na sua página do Facebook as três propostas selecionadas pelo júri;
    - ii.** Todos os utilizadores poderão votar na sua proposta favorita, assinalando com um “like” ou “gosto” a sua preferência;
    - iii.** Os utilizadores votantes devem usar o seu perfil pessoal do Facebook para votar;

- iv.** Cada utilizador poderá apenas votar numa proposta;
- v.** Serão anulados todos os votos dos utilizadores que votem em mais do que uma proposta;
- d.** As propostas mencionadas na alínea anterior serão analisadas na primeira reunião da Comissão Executiva do CDRV após o término da votação, na qual será apurado, e posteriormente anunciado, o vencedor final do Concurso de Criação de Imagem e Mascote do Clube Desportivo e Recreativo “Os Vinhais” de acordo com a seguinte ponderação:
  - i.** Votação pela Comissão Executiva do CDRV - 55%;
  - ii.** Votação na página do Facebook do CDRV – 45%
- e.** As propostas mencionadas na alínea anterior serão classificadas de acordo com a seguinte pontuação:
  - i.** 1.º lugar – 3 pontos;
  - ii.** 2.º lugar – 2 pontos;
  - iii.** 3.º lugar – 1 ponto.
- f.** O candidato vencedor, apurado nos termos da alínea anterior, será notificado da decisão final para o endereço de correio eletrónico mencionado no Anexo 1 ao presente Regulamento.

### **Artigo 9º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. Constituem elementos de avaliação das propostas pelo júri mencionado no artigo anterior para a fase final do concurso, os seguintes critérios:
  - a.** Coerência e harmonia na imagem da mascote, símbolo e logótipo do Clube Desportivo e Recreativo “Os Vinhais”.
  - b.** Imagem intemporal, jovem e apelativa em torno do conceito do Desporto.
  - c.** Facilidade de apreensão e leitura da imagem gráfica em diversos suportes, nomeadamente com flexibilidade, viabilidade comercial e versatilidade em várias dimensões, materiais e áreas necessária para a produção de diversos produtos licenciados, como, por exemplo: pins, vestuário, brinquedos de pelúcia, estacionário, mochilas, ou animações para TV, Internet ou telemóveis.

### **Artigo 10º DIREITOS DE AUTOR E CONEXOS**

1. O autor da proposta vencedora cederá ao CDRV todos os direitos de autor e conexos referentes à utilização, reprodução, cópia, publicação, alteração, adaptação, modificação ou distribuição da mascote, símbolo e logótipo do Clube Desportivo e Recreativo “Os Vinhais”., em todos e quaisquer meios ou formas, atuais e futuros, sem que lhe assista o direito a qualquer remuneração por tal cedência.
2. O CDRV reserva-se o direito de registar a mascote, o símbolo e o logótipo do Clube Desportivo e Recreativo “Os Vinhais” em seu nome, caso assim o entenda, incluindo diligenciar junto das entidades competentes a

proteção de quaisquer sobre os mesmos não carecendo para tal de autorização do respetivo autor.

3. O CDRV reserva-se o direito de utilizar a proposta vencedora sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo para tal de autorização dos respetivos autores e sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal utilização e divulgação.
4. Todos os candidatos, ao assinarem a declaração constante no Anexo 1 ao presente Regulamento expressam a sua concordância com as disposições expressas neste artigo.

#### **Artigo 11º PRÉMIO**

1. Existirá um único vencedor do concurso, a quem será atribuído um prémio monetário de 100€ (Cem euros).
2. O prémio será entregue pelo Clube Desportivo e Recreativo “Os Vinhais” num prazo máximo de noventa dias após a data de comunicação dos resultados.

#### **Artigo 12º APRESENTAÇÃO**

Os elementos da proposta vencedora do presente concurso, composta por mascote do Clube Desportivo e Recreativo “Os Vinhais”, serão apresentados publicamente na cerimónia de aniversário do Clube Desportivo e Recreativo “Os Vinhais” pelo candidato vencedor.

#### **Artigo 13º DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os casos omissos no presente Regulamento e passíveis de suscitar quaisquer dúvidas serão supridos e decididos pela Comissão Executiva do CDRV, a quem devem ser dirigidos eventuais pedidos de esclarecimento para o endereço de correio eletrónico mencionado no n.º 2 do artigo 7.º.
2. As deliberações da Comissão Executiva do COP são definitivas, não sendo passíveis de reclamação ou recurso.

## **ANEXO 1**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) do B.I/C.C n.º \_\_\_\_\_ com  
validade até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, do Arquivo de Identificação de  
\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_,  
código postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_,  
telemóvel \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, na qualidade de (co)  
autor(a) da candidatura ao Concurso para a criação de Mascote Desportiva para  
o Clube desportivo e Recreativo “Os Vinhais”, promovido pelo mesmo, depois de  
ter tomado conhecimento das condições constantes do respetivo regulamento  
de participação, declaro, para os devidos e legais efeitos, que, sem quaisquer  
reservas, aceito as mesmas e que a obra a concurso, de minha (co) autoria não  
prejudica quaisquer direitos de terceiros. Mais autorizo, no caso da minha  
proposta ser a vencedora deste concurso, que a mesma passe a ser propriedade  
do Clube Desportivo e Recreativo “Os Vinhais”, sendo esta utilizada para os fins  
propostos, constituindo a imagem pública das Equipas Desportivas da entidade  
organizadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

O Declarante, \_\_\_\_\_

## **ANEXO 2**

### **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

Entidade ou Pessoa Representante legal da candidatura: (nome completo):

---

Morada:

---

Código Postal:

Localidade:

---

Telemóvel:

Telemóvel 2:

Email:

---

Dados para receção do prémio

NIF ou NIPC:

---

Assinatura (conforme documento de identificação)

---

\*Por juntar fotocópia do Documento de identificação